



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 06/1967

SÚMULA: Autoriza Crédito especial para financiamento de um terreno para instalação de Indústria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial da importância de até NCR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para financiar a compra de um terreno com a área aproximada de 6.000 m², situado à margem da Rodovia Mello Peixoto, para instalação de uma Indústria de Caldeiraria de propriedade de Irmão Seco LTDA.

ART. 2º. – Como recurso para abertura do crédito acima, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de igual quantia do provável excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

ART. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE CAMBÉ,
em 11 de Abril de 1967.

Jacidio Correia
Prefeito Municipal
Administração

Edgard Paes de Mello
Diretor de Divisão de

Projeto nº. 07/1967.

Autor: Executivo Municipal.